

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018 PARA INSCRIÇÕES NO 15º SALÃO UBATUBA DE ARTES VISUAIS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 6.531, de 09/01/17, TORNA PÚBLICO que, **no período de 19/07 a 19/08/2018**, estarão abertas as inscrições para o **15º SALÃO UBATUBA DE ARTES VISUAIS**, nas dependências do Centro de Convenções, na Rua Lia de Barros, s/n, Jd. Itaguá, nesta cidade.

1. Do Salão Ubatuba de Artes Visuais

1.1. O 15º Salão Ubatuba, anteriormente denominado “de Belas Artes”, agora renomeado como “Salão Ubatuba de Artes Visuais”, devido à maior abrangência e atualidade do termo é uma realização da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt e tem por finalidade a exposição, valorização e a aquisição de obras de artes de artistas dos segmentos de **PINTURA, ESCULTURA, DESENHO, FOTOGRAFIA e INSTALAÇÃO**, bem como promover o estímulo à criação artístico-cultural nestes segmentos e o seu acesso à coletividade.

2. Da Participação

2.1. Poderão participar do 15º Salão Ubatuba de Artes Visuais todos os artistas, pintores, escultores, desenhistas ou fotógrafos, residentes e domiciliados no Brasil, desde que atendam o disposto no regulamento e o previsto neste edital de chamamento público.

3. Das inscrições e da entrega das obras

3.1. As inscrições de obras no 15º Salão Ubatuba de Artes Visuais deverão ser realizadas no período de **19/07 a 19/08/2018**, mediante o preenchimento ON LINE da Ficha de Inscrição disponível no site da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba (www.fundart.com.br).

3.2. Cada artista poderá inscrever-se em até 2 (dois) segmentos, com o máximo de 3 (três) obras por categoria.

3.3. Para isso deverá anexar ao menos uma foto de cada obra que pretende inscrever.

3.4. No caso excepcional de escultura, anexar 3 (três) fotos em ângulos diferentes para cada obra inscrita.

3.5. As fotos deverão ter no mínimo 5Mp (cinco megapixels) e no máximo 10MB (dez megabytes).

3.6. As obras de arte selecionadas deverão ser entregues em perfeitas condições para a exposição, juntamente com cópia do RG, CPF, comprovante de endereço do artista, no período de 03/09 a 21/09/2018, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, no endereço Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11.680-000.

3.7. O inscrito, independente se a obra for selecionada ou não, autoriza a liberação dos direitos autorais, de imagem e de transmissão de voz, por prazo indeterminado, para a execução, gravação sonora, fotos ou filmagem, bem como das respectivas difusões em qualquer meio de transmissão, seja ele impresso ou eletrônico pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, para qualquer finalidade.

4. Do Calendário

Descrição	Datas
Período de inscrições	19/07 a 19/08/2018
Publicação das obras e artistas selecionados	03/09/2018
Período de envio das obras	03/09 a 21/09/2018

Resultado da premiação e entrega do catálogo de obras de artes (VERNISSAGE)	26/10/2018
Período de exposição das obras de artes	27/10 a 20/11/2018

5. Da Premiação

5.1. O 15º Salão Ubatuba de Artes Visuais, a critério da comissão julgadora, concederá premiação honorífica através de medalhas de OURO, PRATA E BRONZE, para cada um dos segmentos ou categorias, acrescidas dos valores, conforme segue:

Medalha de ouro + R\$1.000,00 (um mil reais)
Medalha de prata + R\$750,00 (setecentos reais)
Medalha de bronze + R\$500,00 (quinhentos reais)

5.2. O 15º Salão Ubatuba de Artes Visuais também concederá premiação honorífica através de certificado para o **DESTAQUE UBATUBA DE OBRA DE ARTE**, destinada a valorizar a criação artístico-cultural nestes segmentos aos artistas residentes na cidade de Ubatuba, bem como a concessão de **PRÊMIOS AQUISITIVOS FUNDART** no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

5.3. Finalmente, o 15º Salão Ubatuba de Artes Visuais, a critério da comissão julgadora, também concederá **MENÇÕES HONROSAS** através de certificados.

6. Do Regulamento

6.1. O Regulamento para as inscrições das obras de artes do 15º Salão Ubatuba de Artes Visuais, anexo deste edital, estará disponível na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt, na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba, SP, no horário das 08h às 18h, a partir do dia 19/07/2018 e no site da entidade a partir da mesma data (www.fundart.com.br).

7. Das Disposições Finais

7.1. Os artistas, pintores, escultores ou fotógrafos que tiverem as suas obras de artes selecionadas ou premiadas serão previamente comunicados.

7.2. Os casos omissos no presente Edital de Chamamento Público e no Regulamento serão decididos pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba em conjunto com a comissão organizadora do 15º Salão Ubatuba de Artes Visuais, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público nº 07/2018 para inscrições de obras no 15º Salão Ubatuba de Artes Visuais.

Ubatuba, 19 de julho de 2018.

PEDRO PAULO TEIXEIRA PINTO
Diretor Presidente
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FUNDART



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

15º SALÃO UBATUBA DE ARTES VISUAIS

REGULAMENTO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013, passa a regulamentar a inscrição de obras no 15º Salão Ubatuba de Artes Visuais, como segue:

1. DA REALIZAÇÃO

1.1. A FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART - fará realizar o 15º Salão Ubatuba, anteriormente denominado “de Belas Artes”, agora renomeado como “Salão Ubatuba de Artes Visuais”, devido à maior abrangência e atualidade do termo no período de 26 de outubro (*vernissage*) a 20 de novembro de 2018, nas dependências do Centro de Convenções, Rua Lia de Barros, s/n - Itaguá – Ubatuba (SP), tendo por finalidade a exposição, a valorização e a difusão de obras de arte, bem como estimular a criação e o intercâmbio artístico-cultural, garantindo o acesso da população à arte e à cultura.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se e participar do 15º Salão Ubatuba de Artes Visuais todos os artistas brasileiros ou residentes e domiciliados no Brasil, maiores de 18 (dezoito anos), desde que atendam ao disposto neste Regulamento.

2.2. As inscrições para o 15º Salão Ubatuba de Artes Visuais deverão ser realizadas no período de 19/07 a 19/08/2018, mediante o preenchimento ON LINE da FICHA DE INSCRIÇÃO https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeK5Df6m47_Dpr6vOdhNqY_8_Ih6WUF2qbThP_g9SJW4cQC23Q/viewform disponível no site da Fundart. Cada artista poderá inscrever-se em até dois segmentos, com o máximo de 03 (três) obras por categoria. Para isso, deverá anexar, ao menos, uma foto de cada obra que pretenda expor. No caso de Escultura, anexar 3 (três) fotos, em ângulos diferentes, para cada obra inscrita. As fotos deverão ter, no mínimo, 5 Mp (cinco megapixels) e, no máximo, 10 MB (dez megabytes).

2.2.1 - A Fundart manterá um funcionário apto para auxiliar os artistas que tiverem dificuldade em realizar suas inscrições on line, na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart - Praça Nóbrega, nº 54 - Centro, Ubatuba, SP.

2.2.2 - Para inscrever-se, o artista deverá fazer o login no sistema utilizando uma conta Google, ou seja, um e-mail (Gmail) válido. Usuários de celulares com sistema operacional Android já possuem uma conta Google fornecida pelo próprio sistema. Sendo assim, poderão inscrever-se pelo celular e, ainda, anexar as fotos realizadas com o próprio aparelho, durante o processo de inscrição, se assim o desejarem.

2.3. Caso selecionado, o artista deverá entregar, juntamente com suas obras, um breve currículo, uma cópia impressa do RG, do CPF e do comprovante de endereço.

2.4. O inscrito, independente se a obra for selecionada ou não, autoriza a liberação dos direitos autorais, de imagem e de transmissão de voz, por prazo indeterminado, para a execução, gravação sonora, fotos ou filmagens, bem como das respectivas difusões em qualquer meio de transmissão, seja ele impresso ou eletrônico pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, para qualquer finalidade.



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

2.5. O ato de inscrição no 15º Salão Ubatuba de Artes Visuais pressupõe a aceitação integral, pelos artistas, de todas as disposições previstas neste Regulamento.

3. DAS OBRAS DE ARTE

3.1. Somente serão aceitas as obras de arte que se enquadrem nos seguintes segmentos ou categorias:

- 3.1.1 - PINTURA
- 3.1.2 - ESCULTURA
- 3.1.3 - DESENHO
- 3.1.4 - FOTOGRAFIA
- 3.1.5 - INSTALAÇÃO

3.2. No caso de esculturas feitas em concreto celular ou com outro material extremamente frágil, a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba se reserva o direito de avaliar o risco de fragilidade da obra de arte, podendo recusar a sua inscrição para o evento. Não serão aceitos trabalhos em materiais perecíveis ou que ponham em risco a integridade física do Salão ou dos visitantes.

3.3. No caso de Instalações, o artista proponente deverá enviar o projeto acompanhado de memorial descritivo, um esboço da utilização do espaço e dos recursos necessários, além de se comprometer a acompanhar a montagem e certificar-se da correta execução da mesma. As fotos, os esboços e a descrição da obra deverão constar na Ficha de Inscrição, de maneira sucinta, mas satisfatória, para a boa compreensão da proposta.

3.4. As obras de arte deverão atender aos seguintes critérios:

- 3.4.1 – as obras de arte deverão ser inéditas, não sendo admitidas cópias ou reproduções de outros artistas e obras, e não anteriores há cinco anos;
- 3.4.2 – as obras de arte bidimensionais deverão ter dimensões que não excedam 2,00 x 2,00 m, incluindo a moldura, se houver;
- 3.4.3 – as obras de arte do segmento ESCULTURA deverão ter dimensões que não excedam 2,00 m no maior lado e, no máximo, 100 Kg (cem quilogramas).
- 3.4.4 – As obras de arte do segmento INSTALAÇÃO poderão ocupar, no máximo, uma área de 09 (nove) metros quadrados (3x3 m), e não devem colocar em risco a integridade física do Salão ou dos visitantes.
- 3.4.5 – Somente será classificada uma única obra por artista, no segmento INSTALAÇÃO.

3.5. O resultado da seleção das obras de arte para a exposição estará disponível através do site da FundArt, www.fundart.com.br, e pelos telefones: (12) 3833-7000/7001, a partir do dia 03 de setembro de 2018.

4. DA ENTREGA DAS OBRAS SELECIONADAS

4.1. As obras de arte selecionadas deverão ser entregues em perfeitas condições para a exposição, no período de 03/09 a 21/09/2018, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart - Praça Nóbrega, nº 54 - Centro, Ubatuba, SP - CEP 11680-000.

4.1.1. As obras que forem enviadas pelos Correios ou por transportadora deverão respeitar o prazo acima mencionado, devendo ser entregues na Fundart até o dia 21/09/2018, às 18h.



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

4.1.2. Os desenhos e outros trabalhos em papel deverão estar devidamente protegidos com vidro ou similar, emoldurados e com suportes para que possam ser pendurados.

4.1.3. As pinturas, painéis e assemelhados deverão igualmente possuir suportes para que possam ser pendurados.

4.2. As obras de arte deverão corresponder exatamente às imagens utilizadas para a inscrição, caso contrário, poderão ser desclassificadas. Deverão, ainda, estar etiquetadas no verso com o nome do artista, o título da obra, a técnica utilizada, as dimensões, a posição que deverão ser expostas, o valor e a categoria ou segmento a que pertencem, conforme consta na FICHA DE INSCRIÇÃO.

4.3. O Nº DA INSCRIÇÃO na ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA e na FICHA DE INSCRIÇÃO será inserido pela Comissão Julgadora, no momento da Seleção da referida obra de arte.

4.4. A Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba tomará todo o cuidado com a preservação e o manuseio das obras de arte enviadas para o Salão, contudo, não se responsabilizará por quaisquer danos sofridos durante a exposição e não manterá seguro para as obras expostas, cabendo ao artista inscrito arcar com todas as despesas referentes ao transporte de suas obras e à contratação de seguro, caso ache necessário.

4.5. É vetado ao artista retirar suas obras selecionadas e expostas antes do término da exposição, ficando a cargo da comissão organizada a aplicação de penalidade. Portanto, deverá proceder a retirada das obras dentro do prazo estabelecido neste Regulamento

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. A Comissão Julgadora do 15º Salão Ubatuba de Artes Visuais, composta por 3 (três) profissionais do meio artístico, com notório saber e experiência, será responsável pela seleção e pela premiação das obras de arte inscritas.

5.2. O 15º Salão Ubatuba de Artes Visuais concederá premiação honorífica, através de medalhas de OURO, PRATA e BRONZE, para cada um dos segmentos ou categorias de que trata o item 3.1, acrescidas de um valor monetário a título de incentivo, como segue:

MEDALHA DE OURO + R\$ 1.000,00;
MEDALHA DE PRATA + R\$ 750,00;
MEDALHA DE BRONZE + R\$ 500,00.

5.3. O 15º Salão Ubatuba de Artes Visuais também concederá, à critério da comissão julgadora, premiação honorífica através de certificado para o **DESTAQUE UBATUBA DE OBRA DE ARTE**, destinada a valorizar a criação artístico-cultural nestes segmentos aos artistas residentes na cidade de Ubatuba, bem como a concessão de **PRÊMIOS AQUISITIVOS FUNDART** no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

5.4. E, finalmente, a critério da Comissão Julgadora do 15º Salão Ubatuba de Artes Visuais, também serão concedidas até 3 (três) **MENÇÕES HONROSAS** no geral, abrangendo todas as categorias, através de certificados.

5.5. A Comissão Julgadora, a seu critério, poderá não conceder qualquer um dos prêmios, se entender que os trabalhos apresentados não oferecem o mínimo de qualidade que justifique tal premiação.



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

5.6. A solenidade de premiação será no *vernissage* do 15º Salão Ubatuba de Artes Visuais, no dia 26 de outubro de 2018, às 20h, em evento dedicado a artistas selecionados e convidados, nas dependências do Centro de Convenções, Rua Lia de Barros, s/n - Itaguá – Ubatuba (SP).

5.7. Todos os artistas selecionados receberão Certificados de Participação.

5.8. Os membros da Comissão Organizadora não concorrerão a prêmios, contudo, se desejarem, poderão expor suas obras (no máximo 2), em caráter *Hors Concours*.

6. DA COMERCIALIZAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE

6.1. As obras de arte selecionadas e expostas, desde que autorizadas para a venda, serão negociadas única e exclusivamente pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba que, após o término do evento, fará a entrega das obras aos respectivos compradores e o repasse da importância recebida ao artista proprietário da referida obra de arte.

6.2. Para tanto, a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba terá direito a uma comissão, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre a venda da obra de arte.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As obras de arte deverão ser retiradas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do 15º Salão Ubatuba de Artes Visuais, na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart - Praça Nóbrega, nº 54 - Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, caso contrário, serão incorporadas ao acervo da Fundação, após comunicação ao artista proprietário.

7.2. Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba juntamente com a comissão organizadora do evento, não cabendo qualquer recurso contra suas decisões.

Ubatuba, 19 de julho de 2018.

PEDRO PAULO TEIXEIRA PINTO
Diretor Presidente
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FUNDART